# Regulamento do Programa Erasmus +

## Ação-chave 1 – Mobilidade individual para fins de aprendizagem

### O que é o Erasmus +?

Erasmus+ é o programa da União Europeia nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto, promovendo, entre outras ações, a oportunidade de estudantes, professores, formadores e pessoal de instituições de ensino participarem numa experiência de aprendizagem e/ou profissional noutro país.

### Quais os tipos de mobilidade?

A ação-chave 1 permite a realização de várias tipologias de mobilidade, sendo que a Escola tem acreditação para os seguintes setores, que englobam várias possibilidades de mobilidade, entre as quais:

- *Ensino e formação profissional*

**Mobilidade dos alunos e recém-graduados**: Participação em concursos de competências; Mobilidade de grupo de aprendentes; Mobilidade para realização de estágio/ formação em contexto de trabalho no estrangeiro para alunos e recém graduados (curta ou longa duração).

**Mobilidade de pessoal**: Experiência laboral ou um período de observação/acompanhamento no posto de trabalho; Missões de ensino e formação; Cursos e formação.

- *Educação de adultos*

**Mobilidade de pessoal**: Experiência laboral ou um período de observação/acompanhamento no posto de trabalho; Missões de ensino e formação; Cursos e formação.

**Mobilidade de aprendentes**: Mobilidade de grupo de aprendentes adultos; Mobilidade individual para fins de aprendizagem de aprendentes adultos.

## Parte I - Candidaturas

### Quem pode candidatar-se?

- *Ensino e Formação Profissional*

**Mobilidade dos alunos e recém-graduados:** alunos e recém-graduados que tenham concluído o curso há menos de 1 ano, podendo definir-se destinatários preferenciais para as diferentes datas disponíveis

**Mobilidade de pessoal:** docentes, dirigentes escolares ou outro pessoal do ensino profissional

- *Educação de adultos*

**Mobilidade de aprendentes:** Adultos a frequentar o processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, na vertente escolar
**Mobilidade de pessoal:** docentes, técnicos, dirigentes escolares ou outro pessoal da educação de adultos

## Quais os conhecimentos linguísticos necessários?

Tratando-se de um projeto de carácter internacional, o nível mínimo exigido é o B1 da língua de trabalho ou Inglês. Excetuam-se os seguintes casos:
- mobilidades para Espanha, cujo nível de Espanhol exigido é A2;
- mobilidades com o objetivo de desenvolvimento de competências linguísticas.

## Quando é feita a candidatura?

As candidaturas são realizadas nos períodos a fixar pela Escola, podendo cada período de candidatura ter destinatários específicos.
A abertura de candidaturas será difundida nos canais de comunicação habituais da escola, junto dos seus potenciais candidatos.

## Como se faz a candidatura?

A candidatura é feita em formulário digital acompanhada dos seguintes elementos:

a) *Mobilidades de estágio para alunos e recém-graduados do ensino e formação profissional*
- Europass Curriculum Vitae em português e/ou inglês
- Carta de motivação em português e/ou inglês (deverá identificar a área de estágio pretendida e exemplos de atividades a desenvolver)

b) *Mobilidades de grupo de aprendentes do ensino e formação profissional*
- A forma de candidatura é definida em função do objetivo da mobilidade de grupo e das competências a desenvolver, podendo ser definido um regulamento próprio e destinatários específicos

c) *Mobilidade de pessoal*
- Europass Curriculum Vitae em português
- Carta de motivação em português (deverá indicar os ganhos esperados para o desempenho individual e da Escola e a estratégia para a disseminação dos conhecimentos adquiridos)

d) *Mobilidade de aprendentes adultos*
- Europass Curriculum Vitae em português
- Carta de motivação em português (deverá indicar os ganhos esperados em termos de competências e a sua aplicabilidade no processo RVCC)

## Como será avaliada a candidatura?

As candidaturas são consideradas elegíveis quando:

- O candidato pertence aos destinatários definidos para a mobilidade
- Apresenta todos os elementos necessários à candidatura
- Cumpre o prazo de candidatura definido

- ***Mobilidade de estágio para alunos e recém graduados***

Todas as candidaturas consideradas elegíveis são avaliadas em duas fases distintas: avaliação curricular e entrevista, cada uma com um peso igual em termos de classificação final, tal como indicado na fórmula:

$$CFC = AC + E$$

em que:
CFC – classificação final da candidatura, arredondada às décimas
AC – avaliação curricular
E – entrevista

Cada uma das fases será avaliada segundo os seguintes critérios:

***a) Alunos***

**1 - Avaliação curricular (50%)**

$$AC = (MC*0.25 + MI*0.15 + CV*0.05 + CM*0.05) - 0.5*MA$$

em que:

AC – avaliação curricular, arredondada às décimas;

MC – média do curso, arredondada às décimas, calculada da seguinte forma:

$$\frac{\sum \text{notas dos módulos realizados até ao último período avaliado}}{\text{Nº de módulos realizados até ao último período avaliado}}$$

MI – média da disciplina de inglês, arredondada às unidades, calculada da seguinte forma:

$$\frac{\sum \text{notas dos módulos realizados na disciplina de Inglês até ao último período avaliado}}{\text{Nº de módulos realizados na disciplina de Inglês até ao último período avaliado}}$$

CV – valorização do currículo (organização, experiências e competências demonstradas), numa escala de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente

CM – carta de motivação (áreas de estágio pretendidas e atividades a desenvolver), numa escala de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente

MA – número total de módulos que estavam remetidos para exame no último período avaliado

**2 - Entrevista (50%)**

$$E = A*0.15 + M*0.15 + PF*0.2$$

em que:
E – classificação da entrevista, arredondada às décimas;

A – grau de autonomia e resiliência demonstrado;
M – grau de motivação para a realização da mobilidade;
PF – projeção da mobilidade para o futuro.

Todos os critérios são avaliados na seguinte escala:

| | |
|---|---|
| Muito Bom | 20 |
| Bom | 15 |
| Suficiente | 10 |
| Insuficiente | 0 |

Nota: Se o aluno candidato for considerado como participante com menos oportunidades à luz da definição do programa Erasmus+[1], será dada uma majoração de 1 valor na classificação final de candidatura.

***b) Recém graduados***

**1 - Avaliação curricular (50%)**

$$AC = MC*0.25 + MI*0.15 + CV*0.05 + CM*0.05$$

em que:

AC – avaliação curricular, arredondada às décimas;

MC – média do curso, arredondada às décimas, calculada de acordo com a legislação em vigor para o curso;

MI – média da disciplina de inglês, arredondada às unidades, calculada da seguinte forma:

$$\frac{\sum \text{notas dos módulos da disciplina de Inglês}}{\text{Nº total de módulos da disciplina de Inglês}}$$

CV – valorização do currículo (organização, experiências e competências demonstradas), numa escala de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente

CM – carta de motivação (áreas de estágio pretendidas e atividades a desenvolver), numa escala de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente

Nota: Se o período de candidatura ocorrer antes da conclusão do curso (isto é, no decorrer do ano letivo correspondente ao 3º ano de curso), aplica-se a penalização prevista para o número de módulos em atraso, tal como descrito para as candidaturas dos alunos.

**2 - Entrevista (50%)**

$$E = A*0.15 + M*0.15 + PF*0.2$$

em que:
E – classificação da entrevista, arredondada às décimas;

[1] Segundo o Guia Erasmus+ 2026, participantes com menos oportunidades são pessoas que, por motivos económicos, sociais, culturais, geográficos ou de saúde, devido à origem migrante, por motivos relativos a deficiência ou dificuldades educativas ou por quaisquer outros motivos, enfrentam obstáculos que as impedem de ter acesso efetivo a oportunidades de educação ao abrigo do programa.

A – grau de autonomia e resiliência demonstrado;
M – grau de motivação para a realização da mobilidade;
PF – projeção da mobilidade para o futuro.
Todos os critérios são avaliados na seguinte escala:

| | |
|---|---|
| Muito Bom | 20 |
| Bom | 15 |
| Suficiente | 10 |
| Insuficiente | 0 |

Nota: Se o candidato for considerado como participante com menos oportunidades à luz da definição do programa Erasmus+, será dada uma majoração de 1 valor na classificação final de candidatura.

- ***Mobilidade de pessoal***

As candidaturas para mobilidades destinadas ao pessoal são avaliadas em três fases. A primeira, com caráter eliminatório, consiste numa avaliação prévia em termos de elegibilidade/enquadramento da candidatura com as necessidades do projeto. Assim, apenas passam às fases seguintes as candidaturas consideradas elegíveis.

Na segunda fase as candidaturas consideradas elegíveis são avaliadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFC = GI*0.2 + GE*0.2 + ED*0.25 + CV*0.15 + DL*0.1 + PF*0.1$$

em que:
CFC – classificação final da candidatura, arredondada às décimas;
GI – ganhos individuais esperados com a experiência de mobilidade;
GE – ganhos esperados para a Escola;
ED – envolvimento esperado em estratégias de disseminação dos conhecimentos adquiridos;
CV – valorização do CV do candidato (formação contínua, participação em projetos, dimensão internacional das experiências)
DL – domínio linguístico adequado à mobilidade em causa
PF – pertinência da realização da formação para aquele colaborador (funções e perfil de competências)

Todos os critérios são avaliados na seguinte escala:

| | |
|---|---|
| Muito Bom | 20 |
| Bom | 15 |
| Suficiente | 10 |
| Insuficiente | 0 |

A terceira fase consiste na verificação da exequibilidade das mobilidades de acordo com as datas disponíveis e a disponibilidade dos candidatos seriados.

- ***Mobilidade de aprendentes adultos***

As candidaturas dos aprendentes adultos serão avaliadas em duas fases distintas (avaliação curricular e entrevista), cada uma com um peso igual em termos de classificação final, tal como indicado na fórmula:

$$CFC= AC+EI$$

em que:
CFC – classificação final da candidatura, arredondada às décimas
AC – avaliação curricular
EI – entrevista individual

Cada uma das fases será avaliada segundo os seguintes critérios:

**1- Avaliação curricular (50%)**

$$AC= E*0.2 + CM*0.1 + CV*0.1 + DL*0.1$$

em que:

AC – classificação da avaliação curricular, arredondada às décimas;
E – empenho demonstrado ao longo do processo RVC (interesse, assiduidade, cumprimento das tarefas e prazos);
CM – carta de motivação (ganhos esperados em termos de competências);
CV – valorização do CV do candidato (organização, experiências e competências demonstradas)
DL – domínio linguístico adequado à mobilidade em causa

**2- Entrevista (50%)**

$$EI = M*0.2 + PF*0.3$$

em que:
EI – classificação da entrevista individual, arredondada às décimas;
M – grau de motivação para a realização da mobilidade;
PF – projeção da mobilidade para o futuro (aprendizagem potencial em termos de competências e sua aplicabilidade no processo RVC);

Todos os critérios são avaliados na seguinte escala:

| | |
|---|---|
| Muito Bom | 20 |
| Bom | 15 |
| Suficiente | 10 |
| Insuficiente | 0 |

## Quais os critérios de exclusão?

a) Não ter o domínio linguístico exigido;
b) Apresentação de candidatura fora do prazo;

c) Omissões no preenchimento dos formulários ou na entrega de documentos que devam acompanhar o formulário de candidatura;
d) Falsas declarações no preenchimento dos formulários ou de outros documentos da candidatura, detetadas em qualquer momento do processo.

No caso dos alunos é ainda considerado fator de exclusão:

a) Existência de infrações disciplinares durante o seu percurso na EPTN;
b) Situação de incumprimento em termos de regras de assiduidade sem motivo justificativo;
c) Situação em que a mobilidade pode comprometer a realização de atividades que viabilizem a conclusão das tarefas escolares (reposição de horas, módulos, etc.).

Para verificação destas situações será solicitado um parecer do Orientador Educativo de Turma ou Conselho de Turma aquando da verificação da elegibilidade.

No caso da formação de pessoal em que os candidatos sejam docentes e as datas disponíveis sejam coincidentes com atividades letivas, cabe à Direção da Escola validar a participação, salvaguardando a participação do docente em atividades de avaliação inadiáveis (por exemplo, apresentação das PAP). Ainda assim, todos os docentes participantes deverão assegurar a troca de aulas e/ou reposição de horas, sob pena da sua participação não ser viabilizada.

## Como é feita a seriação dos candidatos?

A verificação da elegibilidade, realização de entrevistas e a seriação dos candidatos é da responsabilidade de uma comissão de três elementos, designada pela Diretora Pedagógica, garantindo que não existe conflito de interesses.

A seriação é feita tendo em conta a classificação final de candidatura realizada nos moldes definidos nos pontos anteriores. A comissão informa os candidatos da lista de seriação provisória, havendo um período de audiência prévia de 5 dias úteis. Findo esse prazo e atendidas todas as questões, a comissão divulga a lista definitiva dos resultados, caso haja alguma alteração à lista provisória.

## Quais os critérios de desempate?

a) Mobilidade de alunos e recém-diplomados

Caso haja um empate em termos de classificação final de candidatura, será dada prioridade a:
- alunos considerados como participante com menos oportunidade, de acordo com a definição do programa Erasmus+;
- alunos sem faltas injustificadas;
- alunos mais novos;
- alunos que nunca tenham efetuado mobilidades ao abrigo do Erasmus +.

b) Mobilidade e formação de pessoal

Caso haja um empate em termos de classificação final de candidatura, será dada prioridade a:
- pessoal que tenha efetuado menos mobilidades ao abrigo do Erasmus +;
- pessoal com menos horas de formação interna recebida no último ano;

- pessoal com vínculo contratual mais estável.

c) Mobilidade de aprendentes adultos

Caso haja um empate em termos de classificação final de candidatura, será dada prioridade a:
- formandos com mais baixas habilitações escolares de partida;
- formandos que que nunca tenham efetuado mobilidades ao abrigo do Erasmus +.

### Critério de representatividade e diversificação

Nas mobilidades da tipologia Ensino e Formação Profissional (alunos, recém graduados e pessoal), no caso de haver candidatos em número superior às vagas existentes, a Escola pode colocar um limite no número de mobilidades para candidatos do mesmo curso/área, de forma a garantir a representatividade dos cursos e diversidade das áreas.

No caso da formação de pessoal, de forma a garantir a diversificação dos destinatários, será dada prioridade a candidaturas novas, podendo ser dada uma majoração nesses casos. A Escola poderá ainda estabelecer antecipadamente um perfil de destinatários preferencial para as diferentes mobilidades, tendo em conta o plano Erasmus que teve na origem da acreditação em cada setor.

## Parte II – Organização das mobilidades

### Quais os apoios financeiros previstos?

O programa Erasmus+ comparticipa as despesas dos participantes relativas a viagens, alojamento e alimentação (apoio individual) e o pagamento de propinas, se aplicável, de acordo com as regras próprias do programa e que variam dependendo do tipo de atividade, duração e país de destino.

### O que é preciso fazer após a seleção?

No caso dos participantes de mobilidades para a realização de estágios/ formação em contexto de trabalho, é necessário elaborar o CV e uma carta de motivação na língua de trabalho, que será remetida à entidade parceira no país de destino, juntamente com um plano mais detalhado das atividades (que deverá ser delineado entre a Escola e o participante), de forma a garantir que a entidade parceira tenha todas as informações para assegurar a colocação do participante na entidade de acolhimento mais adequada.

### O que é preciso fazer antes da mobilidade?

Todos os participantes têm que assinar um contrato que refere o âmbito da sua participação e a aceitação das atividades a desenvolver e das condições apresentadas (no caso dos menores, o encarregado de educação terá que assinar também).
É necessário também acautelar as condições de seguro de acidentes e assistência em caso de doença, nomeadamente através da ativação do cartão europeu de seguro de doença junto da Segurança Social.

No caso de alunos e recém-graduados, é necessário ainda a realização da preparação linguística na plataforma online disponibilizada para tal.

### O que é preciso fazer quando regressar?

Todos os participantes têm que responder a um relatório enviado automaticamente pelo programa Erasmus após a realização da mobilidade ("Erasmus+ Participant Report" gerado pela plataforma Beneficiary Module) que servirá como prova documental da realização da mobilidade junto do programa Erasmus e da Agência Nacional.

Todos os participantes terão de elaborar um relatório que documente as atividades realizadas durante o período de mobilidade, podendo este assumir um formato livre ou pré-determinado pela Escola.

Os participantes terão ainda que participar nas atividades de avaliação da satisfação e impacto a desenvolver pela Escola e/ou pela Agência Nacional, assim como nas atividades de disseminação de resultados a desenvolver no âmbito do projeto.

No caso das mobilidades de alunos e recém graduados, terão que completar a formação linguística on-line.

## Parte III – Sanções

Os participantes têm como responsabilidade representar condignamente a Escola e o país de origem.

O incumprimento das normas do Programa Erasmus +, do regulamento da Escola, bem como do disposto no Contrato de Mobilidade ou outros documentos afins, pode determinar sanções tais como:

a) O não reconhecimento do período de mobilidade;

b) A devolução total ou parcial do financiamento concedido ao participante.

Torres Novas, 21 de setembro de 2026